

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00065/2023

DATA: 05/01/2023

PROCESSO Nº 11814659/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa OPCA O DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, estabelecida na R MANUEL ARRUDA, 00256, bairro MESSEJANA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.524/0001-95 e CGF nº 06.319.081-8, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	22042100	VINHOS FINOS, TINTO, SECO, MARCA: CORDERO CON PIEL DE LOBO, IG: ARGENTINA, LOTE: 20221105. GARRAFA DE 0,75ML, SAFRA 2022, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 13,3 %. MALBEC.
2	22042100	VINHOS FINOS, TINTO, SECO, MARCA CORDERO CON PIEL DE LOBO, IG: ARGENTINA, LOTE: 20221105. GARRAFA DE 0,75ML, SAFRA 2022, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 13,5 %. CABERNET SAUVIGNON.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

